

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348/2022 - GP

Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao ServidorGilberto Pereira de Lima, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo de Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 11/2 (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em virtude do deslocamento do referido profissional até a cidade de Natal/RN, para participar da capacitação técnica presencial CECAMPE NORDESTE/RN, com saída prevista para às 06h00mim (sete horas) do dia 24 de agosto de 2022, e retorno previsto para às 21h00mim (vinte e uma horas) do dia 25 de agosto de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 013/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de agosto de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal